



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A POSSIBILIDADE DE REALIZAR A REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DE PATRIMÔNIO DO RÁDIO E SAPUCAIA.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 197 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação:

Exmo. sr. prefeito do município de Marilândia, através da presente, venho respeitosamente requerer a v. exa. que determine ao órgão competente para que possa estudar a possibilidade de realizar a reforma do posto de saúde de Patrimônio do Rádio e Sapucaia.

A reforma do posto de saúde é de fundamental importância para assegurar um atendimento digno e de qualidade à população. Um ambiente bem estruturado, limpo e funcional é essencial para o bom desempenho das equipes de saúde e para o acolhimento adequado dos pacientes. As atuais condições do posto comprometem o conforto, a segurança e até mesmo a eficácia dos serviços prestados, além de representarem risco potencial de contaminações e proliferação de doenças. A melhoria da infraestrutura contribuirá diretamente para a humanização do atendimento, a prevenção de problemas sanitários e o fortalecimento da rede básica de saúde, garantindo que a população tenha acesso a um serviço de saúde mais seguro, eficiente e de qualidade.

Marilândia, 30 de abril de 2025

AILTON NUNES DOS ANJOS

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320033003500310035003A005000

Assinado eletronicamente por **AILTON NUNES DOS ANJOS** em **30/04/2025 14:50**

Checksum: **4FCFDDE8CD248529C72C8FFD16EFB14AE3FF39789908406A4E98D09AE2255566**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320033003500310035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.